



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)

**ISENÇÃO DO ITCD PARA OBRAS DE ARTE PARA MUSEUS E INSTITUIÇÕES
SEM FINS LUCRATIVOS**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Documentação Exigida (Original e cópia ou autenticados)*

1. Documentação do Requerente e/ou Procuradores - Reconhecimento de não incidência – ITCD

- Cópias do RG e do CPF do Representante da Museu/Instituição.
- Se for o caso, anexar também: Cópia do RG e do CPF do (s) procurador (es);
- Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.
- Taxa de serviço (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física – 1 UPFAL)

2. Da instituição, conforme a natureza:

- Cópia do contrato social ou de outro ato constitutivo da instituição beneficiária;
- Prova da propriedade dos bens e direitos a serem transmitidos.

Outras informações

- Os documentos devem ser apresentados em cópia legível com original, para conferência do servidor ou autenticados em cartório.
- Legislação: Lei nº 5.077 de 12 de junho de 1989 (artigos de 162 a 183), Decreto de nº 10.306 de 24 de fevereiro de 2011, Instrução normativa 18/2013, Lei de alteração de alíquotas 7.861/2016, Decreto de nº 25.370/2013 e Decreto de nº 53.609/2017.
- **Este serviço tem custos para o solicitante.**